

## **JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **1. Da Justificativa:**

O Prefeito Municipal de Guaporé, **Sr. VALDIR CARLOS FABRIS**, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, regulada pelo Decreto Municipal nº 5623/2017, vem apresentar justificativa para a realização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DA LINHA SEGUNDA SÃO PEDRO, pela inviabilidade de competição, de conformidade com o artigo 31, caput, observando-se as disposições do Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e alterações, em nome do interesse público maior, objetivando executar ações de interesse comum, e conforme justificativas abaixo:

- Por se tratar de entidade que tradicionalmente voltada à preservação da cultura italiana;
- Por ter infraestrutura logística para desenvolver atividades de interesse público junto à comunidades;
  - Pela necessidade de promover a cultura;
  - Pela assinatura do Gemellaggio;
  - Pelo Plano Municipal de Turismo, conforme a Lei Municipal nº 3573/2014, demonstrando a base cultural de Guaporé de colonização italiana e identificando-se com a Região Uva e Vinho;
  - Pela conjugação de esforços, a integração de ações e a utilização racional dos recursos públicos e privados em busca de objetivos comuns;
    - Por se tratar de trabalho sistêmico, integrado e de grande alcance turístico-cultural;
    - Pela celebração da chegada dos primeiros imigrantes italianos, vindos do Norte da Itália, em 1892, que deram início à criação do município; e
    - Pela autorização firmada na Lei Municipal nº 3801/2017, que autoriza a celebração de Termo de Fomento.

**2. Do Período:** Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2017.

**3. Dos Objetivos:** Consecução de finalidades de interesse público para o empreendimento de evento cultural.

**4. Do Valor Estimado:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

**5. Da Dotação Orçamentária:**

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,  
ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
0803 Departamento Cultural  
0.007 - Contribuição a Entidades Culturais  
3.3.50.41.00.00.00 Contribuições  
RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

Guaporé/RS, em 11 de agosto de 2017.

**VALDIR CARLOS FABRIS**  
**Prefeito**